

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 675/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso VIII, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de um (1) dia do serviço, correspondente ao dia 17 de setembro de 2026, à Servidora Municipal ROSANGELA PEREIRA BUENO VASATA, pelo falecimento de sua prima JANAINA KUHN PEREIRA KLIPEL, ocorrido às 16h27min do dia 16/09/2026, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 097394 01 55 2026 4 00037 121 0012687 04, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Farroupilha/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 676/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDOR(ES)
MUNICIPAL(IS)

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com fundamento nas disposições do art. 15, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção ao(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s), para a classe “D”, conforme segue:

Servidor(a)	Classe
Idolene Forlin Peroza	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 677/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA
SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS)**

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s), por ter(em) completado triênio referente ao tempo de serviços prestado a este Município, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Idolene Forlin Peroza	4º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 678/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor VILMAR DA SILVA ANDRADE, detentor do cargo de Motorista, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 16/09/2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento do servidor, mediante protocolo eletrônico nº 473/2026 de 23/09/2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105 do RJU e no Decreto Municipal nº 004/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 16 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 679/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS DO “CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO OURO”.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2442/2019, de 18.04.2019, que dispõe sobre a *Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente*, o *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*, o *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* e do *Sistema de Atendimento Socioeducativo*,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados e empossados os seguintes membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS**, em conformidade com as disposições dos art. 12 a 24, da Lei Municipal n.º 2442/2019, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	Fabiane Tomazi de Mello
SUPLENTE	Sheila de Godoy Boeira

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
TITULAR	Camila Ribeiro
SUPLENTE	Géssica de Ávila

SECRETARIA DA SAÚDE	
TITULAR	Jéssica Lisboa
SUPLENTE	Emanuele Defavere Borges

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	Deise Guero
SUPLENTE	Gerson Paulo Piva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

LIONS CLUBE	
TITULAR	Ilton Dias da Silva
SUPLENTE	Romilda Lira dos Santos

ROTARY CLUBE	
TITULAR	Sueli Mânica Poletto
SUPLENTE	Wilson Poletto

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DO OURO	
TITULAR	Andrea Simoni Coitinho Abrahao Vicari
SUPLENTE	Crislaine Hoffmann Benini

CONSELHO DE MULHERES RURAIS - COMUR	
TITULAR	Eleir Manfron
SUPLENTE	Isaura Fontana

Art. 2º O mandato dos membros designados nesta Portaria terá início em 01 de outubro de 2026 e estender-se-á até março de 2027, em caráter de complementação do mandato vigente da gestão 2025/2027, permanecendo em exercício até a posse dos novos membros que serão eleitos e nomeados para o biênio subsequente, vedada a recondução automática nos termos do art. 16, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.442/2019.

Art. 3º Registra-se, para fins de publicidade e integração aos atos administrativos municipais, a composição da Mesa Diretora eleita internamente pelo Plenário do COMDICA em 30 de setembro de 2026 (Ata nº 003/2026), para completar o respectivo período de gestão:

Presidente	Andrea Simoni Coitinho Abrahao Vicari
Vice-Presidente	Sueli Mânica Poletto
Secretária	Fabiane Tomazi de Mello

Art. 4º Revogar a Portaria nº 406/2025, de 25/09/2025.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 680/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL ÉTICO DE CÃES E GATOS – AMIGOS DE OURO E DAS AÇÕES RELACIONADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL – FUMBEA.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.814, de 27 de março de 2026, que institui o Programa Municipal de Proteção e Controle Populacional Ético de Cães e Gatos – AMIGOS DE OURO;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.825, de 29 de maio de 2026, que institui o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA, destinado à captação, gerenciamento e aplicação de recursos voltados à implementação de ações, programas e projetos de proteção, defesa e bem-estar animal no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e articulação entre o Poder Público Municipal e a comunidade para a adequada execução das políticas públicas de proteção, controle populacional e bem-estar de cães e gatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento, Acompanhamento e Monitoramento das Ações de Proteção e Controle Populacional Ético de Cães e Gatos, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, monitorar, avaliar e colaborar na execução das ações decorrentes do Programa Municipal de Proteção e Controle Populacional Ético de Cães e Gatos – AMIGOS DE OURO, instituído pela Lei Municipal nº 2.814/2026, bem como das ações relacionadas ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA, instituído pela Lei Municipal nº 2.825/2026.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria os seguintes representantes do Poder Público Municipal e da comunidade:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Viviane Stangherlin;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo:

- Andréia Santos Werle;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Mariana Luchese Vasem;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

IV – 05 (cinco) representantes da comunidade, preferencialmente com atuação, experiência ou vínculo com ações de proteção, defesa, bem-estar e controle populacional ético de cães e gatos:

- Cláudia Francisca Carbonera;
- Maria Julia Stringui;
- Salete Mariliza Panisson Stanguerlin;
- Rosane Zordan Poletto;
- Gustavo Copetti.

§ 1º A Comissão será coordenada por um de seus membros, escolhido entre seus integrantes.

§ 2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal:

I – gerenciar, acompanhar e monitorar a execução das ações previstas no Programa Municipal de Proteção e Controle Populacional Ético de Cães e Gatos – AMIGOS DE OURO;

II – acompanhar as ações, os programas e os projetos de proteção, defesa e bem-estar animal desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FUMBEA;

III – gerenciar as inscrições para as campanhas e ações de esterilização cirúrgica de cães e gatos, observados os critérios e as prioridades estabelecidos na legislação municipal;

IV – colaborar na definição e avaliação de estratégias destinadas ao controle populacional ético de cães e gatos, à prevenção do abandono e dos maus-tratos e à promoção da guarda responsável;

V – acompanhar e colaborar com a realização de campanhas educativas e ações de conscientização da comunidade acerca da proteção e do bem-estar animal;

VI – contribuir para a identificação das demandas relacionadas aos animais em situação de rua, abandonados, comunitários ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social;

VII – propor medidas e ações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas municipais de proteção, defesa e bem-estar animal;

VIII – estimular a participação e o engajamento da comunidade, de protetores voluntários, associações e entidades voltadas à proteção animal;

IX – acompanhar os resultados das ações desenvolvidas, podendo sugerir medidas destinadas à melhoria de sua efetividade e alcance;

X – colaborar, quando solicitado, na elaboração de propostas, projetos, campanhas e demais iniciativas relacionadas às finalidades previstas nas Leis Municipais nº 2.814/2026 e nº 2.825/2026;

XI – emitir manifestações, recomendações e relatórios acerca das ações acompanhadas, sempre que necessário ou quando solicitado pelo Poder Executivo Municipal;

XII – exercer outras atividades correlatas necessárias ao gerenciamento, acompanhamento e monitoramento das políticas municipais de proteção e bem-estar animal.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar informações aos órgãos e setores da Administração Municipal, bem como convidar servidores, profissionais, representantes de entidades, protetores independentes e demais pessoas com conhecimento técnico ou atuação na área para participar de reuniões, prestar esclarecimentos ou colaborar na análise de matérias específicas.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador ou por solicitação da Administração Municipal, devendo ser lavrado registro das reuniões realizadas e das deliberações adotadas.

Art. 6º A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, não gerando direito à percepção de gratificação, vantagem ou qualquer espécie de remuneração adicional.

Art. 7º A Comissão terá caráter de gerenciamento, acompanhamento, monitoramento, colaboração e assessoramento, não substituindo as competências legalmente atribuídas às Secretarias Municipais e aos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 8º Os casos omissos e as situações necessárias à operacionalização dos trabalhos da Comissão serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, em conjunto com a Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - CARRA COMERCIO VISUAL LTDA**
NUMERO....: **0052/26**
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 24/09/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2026
DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:
EMPRESA.: CARRA COMERCIO VISUAL LTDA
ENDEREÇO:
TELEFONE: 5433432070

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	UN	Fornecimento e instalação de letreiro para identificação do Centro de Apoio Pedagógico Maria Regina Pinto Rodrigues. Placa luminosa de 1,90 × 1,50 m, com estrutura galvanizada + ACM preto fosco + letras em acrílico + iluminação interna em LED, com 15 cm de profundidade.	3.780,0000	3.780,0000
Totalização:					3.780,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 30 de Setembro de 2026

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - 3F LTDA**

NUMERO....: **0053/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 24/09/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: 3F LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE: 1141184498

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	12	MES	Licença de uso do software OrçaFascio, contemplando: Módulo Orçamento: Orçamentos, cronograma físico-financeiro, SINAPI atualizado, banco próprio, importação/exportação de composições, Excel, relatórios, Curva ABC, comparador, compatibilização.	1.099,0000	13.188,0000
002	12	MES	Módulo Bases Adicionais: Bases SINAPI, SICRO, SETOP, SUDECAP, SIURB, ORSE, SEINFRA, SEDOP, CPOS/CDHU, entre outras.	1.099,0000	13.188,0000
003	12	MES	Módulo OF Medição: Medições, fiscalização, relatórios, dashboards, relatório fotográfico, comentários, histórico/auditoria, aprovação/reprovação, memória de cálculo, aditivos, reajustes e aplicativo móvel com fotos geolocalizadas.	1.099,0000	13.188,0000

Totalização: 39.564,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 30 de Setembro de 2026



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS – COMDICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a renúncia do Presidente, Sr. Tiago Carniel, bem como a discussão e deliberação realizada em reunião do Conselho, em 30 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica escolhido(a) e empossado(a) como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de São José do Ouro/RS, em razão da renúncia do Presidente anteriormente em exercício, a Sra. Andrea Simoni Coitinho Abrahao Vicari.

Art. 2º O(A) Presidente eleito(a) exercerá suas atribuições na forma estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento Interno do COMDICA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Ouro/RS, 30 de setembro de 2026

Sueli Manica Poletto

Presidente em exercício do COMDICA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO (03/2025), dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro/RS.

Vilmar de Biasi

Prefeito Municipal

SHEILA DE GODOY

BOEIRA:03411690054

54

Assinado de forma digital por
SHEILA DE GODOY
BOEIRA:03411690054
Dados: 2026.09.30 16:43:23
-03'00'